

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAP N.º865

DE 01 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE DURAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA DESENVOLVIMENTO DE NOVA CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL E DISTINTIVO DO POLICIAL PENAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais e o disposto no Processo SEI-210112/000080/2021,

CONSIDERANDO:

- A Resolução SEAP nº859 de 05 de março de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para desenvolvimento de nova cédula de identidade funcional e distintivo do policial penal;
- A necessidade da criação de um símbolo da Polícia Penal do estado do Rio de Janeiro fruto da escolha democrática entre os próprios policiais penais;
- A importância da identificação do servidor no âmbito interno da Secretaria ou em locais externos, quando em serviço ou na necessidade de identificação, em que não se apresente uniformizado;
- A necessidade de definir o uniforme dos policiais penais do estado do Rio de Janeiro para que: haja pronto reconhecimento do policial e da instituição; proteção e redução da exposição a riscos acidentários; conforto ao servidor durante a execução de suas atividades laborais; funcionalidade e utilidade de acordo com a natureza de uso; adaptabilidade as condições climáticas; uniformidade e coerência da comunicação visual e fortalecimento da identidade institucional da polícia penal do estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Grupo de Trabalho para promover o desenvolvimento do símbolo do Policial Penal do Estado do Rio de Janeiro, a fim de compor o emblema e distintivo, bem como definir os novos uniformes da categoria.

Art. 2º O Grupo de Trabalho que versa esta Resolução será composto pelos 08 (oito) membros originários somados a representantes de cada Grupamento Especial e da Escola de Gestão Penitenciária, totalizando 12(doze) membros, sem prejuízo de suas funções normais, a organizar-se com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

ANA CHRISTINA FAULHABER, ID funcional: 4196228-1;

ANDERSON MEIRELES, ID funcional:1998007-8;

ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA, ID funcional:1991510-1;

FABIANA SANTANA DE AZEVEDO AMORIM, ID: 4336756-9;

FERNANDA BARBOSA DOS SANTOS KLEUVER DA SILVA, ID: 9496000-1;

JOSIANE MALATESTA MOTTA, ID funcional: 5009794-6;

MARCELO GOMES DA SILVA, ID funcional: 2005293-6;

MARCOS PAULO DA SILVA RIBEIRO, ID funcional: 5000188-4;

RODRIGO MIRANDA DA CRUZ, ID funcional: 4368051-8;

ROMILDO LOPES DA SILVA JUNIOR, ID funcional: 5030248-5;

TULIO SOARES LOPES, ID funcional: 5010490-0;

WILTON JOSÉ DA SILVA, ID: 5001189-8.

Art. 3º O presidente do Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de áreas, cujas participações sejam consideradas indispensáveis ao cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 4º A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta Resolução, apresentar Relatório Conclusivo com a proposta, contendo no mínimo os assuntos abaixo listados:

- definição do símbolo da Polícia Penal do estado do Rio de Janeiro;
- definição das peças do uniforme;

Art. 5º Os gestores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, deverão facilitar as atividades desse Grupo de Trabalho fornecendo local e os recursos materiais e humanos necessários, quando solicitados.

Art.6º A instituição do Grupo de Trabalho não acarretará aumento de despesas para a Secretaria de Estado e Administração Penitenciária.

Art.7º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2021

RAPHAEL MONTENEGRO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária